

## Resolução nº 16/2022 – Pró-Reitoria Acadêmica

### Cria o Programa de Iniciação à Docência do Centro Universitário Campo Real.

A Pró-Reitoria Acadêmica, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Programa de Iniciação à Docência do Centro Universitário Campo Real, com o objetivo de incentivar o ingresso, por parte dos egressos da IES, à carreira docente.

Art. 2º São requisitos para participação no Programa:

- I. Ser egresso de Curso do Centro Universitário Campo Real, com até 2 anos de graduação.
- II. Estar matriculado em Curso de Pós Graduação do Centro Universitário Campo Real ou de outra instituição de ensino regulares perante o Ministério da Educação.

Art. 3º São deveres do Monitor:

- I. Executar as atividades de monitoria de acordo com o projeto vigente;
- II. Desenvolver as atividades de monitoria sob a supervisão do(a) professor(a) orientador(a) do PID;
- III. Participar dos eventos do Programa de Formação Docente;
- IV. Participar de reuniões de Colegiado sempre que convocado(a);
- V. Participar dos eventos de Iniciação Científica promovidos pelo Centro Universitário Campo Real;
- VI. Apresentar relatórios de suas atividades.
- VII. Cumprir, no mínimo, 12(doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos com o(a) professor(a) orientador(a);

Art. 4º Terá direito ao certificado o monitor que tenha exercido a função por, no mínimo, 01 (um) semestre letivo, caso contrário receberá apenas declaração.

Art. 5º A participação no Programa pode se dar de forma remunerada, mediante bolsa, ou voluntária.

Art. 6º A bolsa e o auxílio financeiro não se constituem e nem se categorizam como prestação pecuniária de natureza salarial.

Art. 7º A concessão de bolsas e auxílios financeiros subordina-se à disponibilidade dos recursos financeiros e aos limites orçamentários anuais da IES.

Art. 8º Os processos seletivos serão divulgados mediante editais publicados pela Pró-Reitoria Acadêmica.



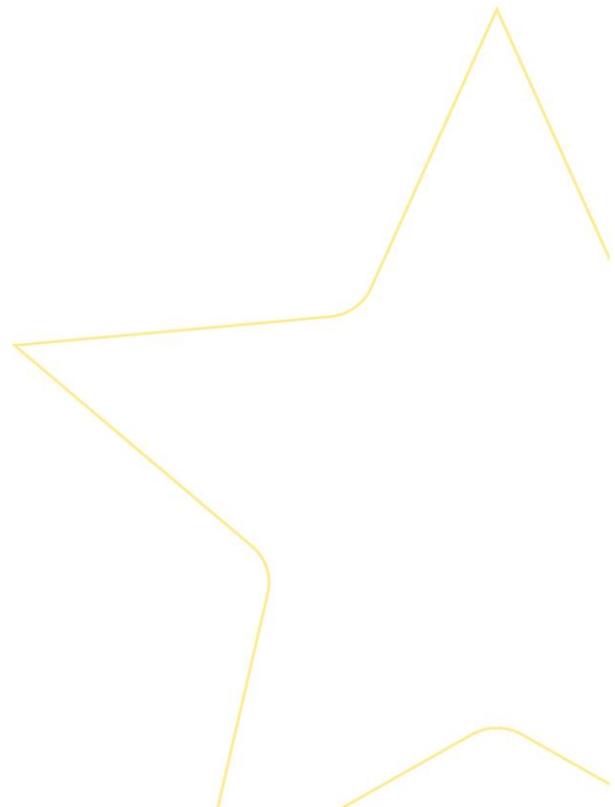
Art. 9º A participação no Programa será pelo prazo mínimo de 1 semestre letivo, até 2 anos letivos.

Art. 10. Casos omissos serão decididos pela Reitoria.

Guarapuava, 19 de dezembro de 2022.



**Profª Patricia M. Melhem Rosas**  
Pro-Reitora Acadêmica





**TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A) DO  
PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO CENTRO  
UNIVERSITÁRIO CAMPO REAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
egresso do curso de \_\_\_\_\_ do Centro Universitário Campo Real,  
graduado em \_\_\_\_\_, assumo (01) uma vaga de  
monitoria do Programa de Iniciação à Docência- PID e assumo o compromisso  
de:

- a) Executar as atividades de monitoria de acordo com o projeto vigente;
- b) Desenvolver as atividades de monitoria sob a supervisão do(a) professor(a) orientador(a) do PID;
- c) Participar das atividades do PID promovidas pela Pró-Reitoria Acadêmica e eventos do Programa de Formação Docente da IES;
- d) Participar de reuniões de Colegiado sempre que convocado(a);
- e) Cumprir, no mínimo, 12(doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários estabelecidos com o(a) professor(a) orientador(a), sem prejuízo das suas atividades didáticas;
- f) Apresentar trabalho nos eventos de Iniciação Científica da IES;
- g) Enviar ao coordenador(a) do projeto Relatórios de Atividades realizadas;

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente das minhas obrigações e responsabilidades.

Guarapuava, de \_\_\_\_\_ de 202\_\_\_\_.

Assinatura do(a) monitor(a)

